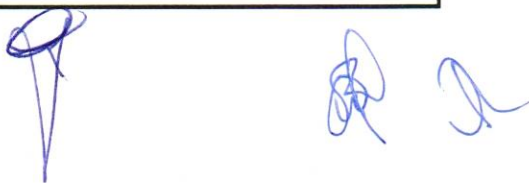


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 43/2026

<b>1. Identificação do Requisitante:</b>	
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Leticia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br
<b>2. Necessidade:</b>	
<p>Aquisição de Bobina plástica picotada. destinadas às farmácias da rede municipal de saúde de Mariana, para organização, armazenamento e controle de medicamentos e insumos farmacêuticos.</p>	
<b>3. Justificativa da necessidade:</b>	
<p>A aquisição de bobina plástica picotada faz-se necessária para atender às demandas das farmácias da rede municipal de saúde, sendo utilizada no acondicionamento e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>O material é indispensável para garantir organização, higiene, identificação e transporte adequado dos medicamentos entregues à população, contribuindo para maior segurança no processo de dispensação e preservação dos produtos fornecidos. Além disso, a utilização das embalagens auxilia na separação dos itens, otimiza o atendimento nas unidades e proporciona melhores condições de armazenamento e entrega aos pacientes.</p> <p>Considerando o fluxo contínuo de atendimentos e a alta demanda das farmácias municipais, a reposição regular do material é essencial para evitar desabastecimento e prejuízos às atividades da assistência farmacêutica.</p> <p>Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços, eficiência no atendimento e adequado acondicionamento dos medicamentos distribuídos pela</p>	



rede municipal de saúde.

#### 4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

#### 5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

#### 6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bobina plástica picotada de polietileno de baixa densidade (PeDB) 100% VIRGEM Medidas: 20 cm (largura) x 38 cm (altura) x 0,12 (espessura)	KG	80 KG (16 BOBINAS C/05 KG CADA)

**Obs.:** Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.001.10.303.0024.2436 3.3.90.30 Ficha 145 Fonte 1621

Recurso Próprio

Recurso Vinculado Federal

Recurso Vinculado Estadual

Outros (quais?) \_\_\_\_\_

#### 7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 12 de Maio de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

060.222.586-85  
Matrícula 11.121

## 8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 43/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 12/05/2026

  
Marilene Romão Gonçalves  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

**1.1 OBJETO**

Aquisição de bobina plástica picotada destinada às farmácias da rede municipal de saúde, para acondicionamento e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos aos usuários do SUS.

**1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de bobina plástica picotada faz-se necessária para atender às demandas das farmácias da rede municipal de saúde, sendo utilizada no acondicionamento e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O material é indispensável para garantir organização, higiene, identificação e transporte adequado dos medicamentos entregues à população, contribuindo para maior segurança no processo de dispensação e preservação dos produtos fornecidos. Além disso, a utilização das embalagens auxilia na separação dos itens, otimiza o atendimento nas unidades e proporciona melhores condições de armazenamento e entrega aos pacientes.

Considerando o fluxo contínuo de atendimentos e a alta demanda das farmácias municipais, a reposição regular do material é essencial para evitar desabastecimento e prejuízos às atividades da assistência farmacêutica.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços, eficiência no atendimento e adequado acondicionamento dos medicamentos distribuídos pela rede municipal de saúde.

**3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

Planilha Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Detalhamento	UNID.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bobina plástica picotada de polietileno de baixa densidade (PeDB) 100% VIRGEM Medidas: 20 cm (largura) x 38 cm (altura) x 0,12 (espessura)	KG	80 KG (16 BOBINAS C/05 KG CADA)	R\$ 44,00 KG	R\$ 3.520,00

**Obs.:** O valor estimado da aquisição é de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

#### 4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

##### 4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

##### 4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

##### 4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

**Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

#### 4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega dos objetos contratuais será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: UPA - Complexo Integrado de Saúde Olímpio Pimenta Santos – Rua Professor Lauro Morais, 310 - São Pedro – Mariana/MG.

#### 6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

## 7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

## 8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

## **9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA**

9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: Dotação Orçamentaria: 07.001.10.303.0024.2436 3.3.90.30 Ficha 145 Fonte 1621.

### 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

### 13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

### 14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);  
Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## 15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde aquisição de bobina plástica picotada destinada às farmácias da rede municipal de saúde, para acondicionamento e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos aos usuários do SUS, para constar como anexo ao edital.

Kelem Cristina Ramos de Freitas  
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves  
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Fwd: KIPLASTICOS - Cotação bobinas plásticas - Setor de Farmácia - (20cm x 38cm x 0,12)**

De: ALMOXARIFADO SAUDE <almox.farmasaude@gmail.com>

Para: <compras.saude@mariana.mg.gov.br>

Data: 07/05/2026 10:53



- Prefeitura de Mariana - 2026 - mês 05 - dia 07 - Bobina Picotada Setor de Farmácia - (20cm x 38cm x 0,12).pdf (~130 KB)

----- Forwarded message -----

De: **Leonardo - KIPLASTICOS** <leonardokiplasticos@terra.com.br>

Date: qui., 7 de mai. de 2026 às 10:51

Subject: KIPLASTICOS - Cotação bobinas plásticas - Setor de Farmácia - (20cm x 38cm x 0,12)

To: <almox.farmasaude@gmail.com>

**KIPLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

**CNPJ: 01.896.277/0001-07**

À

Prefeitura de Mariana/MG

CNPJ: 18.295.303/0001-44

Prezada Sra. Ana Paula, bom dia!

Fone: (31) 99606-3550

Segue anexo o orçamento em PDF das bobinas picotadas para o Setor de Farmácia (20cm x 38cm x 0,12).

Condições comerciais:

1. Prazo de entrega: até 15 dias
2. Frete: FOB
3. Validade proposta: até o dia 15/05/2026
4. Marca: KIPLÁSTICOS (fabricação própria)
5. Garantia de uso e qualidade: KIPLÁSTICOS
6. Preço final com todos os impostos inclusos

Colocamo-nos inteiramente à disposição!

No aguardo do seu retorno,

Atenciosamente,

**Kiplásticos Comércio e Indústria Ltda**  
**CNPJ: 01.896.277/0001-07**

ORÇAMENTO Nº 070526

07 de maio de 2026

À  
PREFEITURA DE MARIANA  
CNPJ: 18.295.303/0001-44

Aos cuidados  
Sra. Ana Paula  
Fone: (31) 99606-3550

---

Segue abaixo o nosso orçamento das bobinas plásticas picotadas para o uso do Setor de Farmácia.

---

Descrição do produto - Bobina plástica picotada de polietileno de baixa densidade (PeBD), para uso do setor de farmácia, sem impressão, transparente.  
Obs.: bobina plástica 100% virgem, adequada ao uso hospitalar

- Medidas: 20 cm (largura) x 38 cm (altura) x 0,12 (espessura)
- Quantidade: 80 kg (em 16 bobinas c/ 05 kg cada)
- Preço: R\$ 44,00 / kg
- Total do item: R\$ 3.520,00

---

➤ Valor total = R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

---

Condições comerciais:

1. Condição de pagamento: à vista / contra entrega.
2. Prazo de entrega: até 15 dias.
3. Validade da proposta: até o dia 15/05/2026.
4. Frete: FOB.
5. Marca: KIPLÁSTICOS (fabricação própria).
6. Garantia de uso e qualidade: KIPLÁSTICOS.

No aguardo do seu retorno,  
Atenciosamente,

Leonardo Souza - Gerente Comercial  
Cel. (31) 9.9942-1071  
e-mail: [leonardokiplasticos@terra.com.br](mailto:leonardokiplasticos@terra.com.br)

Assunto: **Fwd: Formulário de contato - Prefeitura de Mariana**  
De: ALMOXARIFADO SAUDE <almox.farmasaude@gmail.com>  
Para: <compras.saude@mariana.mg.gov.br>  
Data: 07/05/2026 10:57



----- Forwarded message -----

De: **SampaPlast Vendas** <contato@sampaplast.com.br>  
Date: sex., 10 de abr. de 2026 às 16:10  
Subject: Re: Formulário de contato - Prefeitura de Mariana  
To: <almox.farmasaude@gmail.com>

Olá boa tarde, tudo bem ?

Infelizmente não realizamos entrega para essa região.

Neste caso o frete é FOB (cotação e contratação do frete por conta do cliente) para retirada no nosso centro de distribuição, localizado no endereço abaixo:

**Rua Maestro Jorge Galati, 54, Vila Nhocune, São Paulo/SP - CEP 03560-150**

**Horários de Coleta: De Segunda a Quinta das 07h30 às 17h15, De Sexta das 07h30 às 16h15.**

**Aos sábados atendemos das 09h00 às 13h00.**

E não faturamos via boleto para prefeitura, o pagamento é feito a vista via pix.

Dessa forma podemos seguir com o orçamento ?

Em sex., 10 de abr. de 2026 às 15:47, Sampa Plast <contato@avisoautomatico.com> escreveu:

[www.sampaplast.com.br](http://www.sampaplast.com.br)  
Telefone: (11) 2745-4126

**Nome:** Prefeitura de Mariana  
**E-mail:** [almox.farmasaude@gmail.com](mailto:almox.farmasaude@gmail.com)  
**Telefone:** 31996063550  
**Pedido:** Não informado

**Mensagem:** Boa tarde!!! Poderia, por gentileza, nos encaminhar orçamento para: 400 caixas de bin nº06 Emitir em nome de: Prefeitura Municipal de Mariana CNPJ: 18.295.303/0001-44 E-mail: [almox.farmasaude@gmail.com](mailto:almox.farmasaude@gmail.com) Endereço de entrega: Rodovia 129, nº 580 – Vila do Carmo Mariana/MG – CEP 35420-000 Se possível, incluir no orçamento: prazo de entrega e validade da proposta. Aproveito para lembrar, de forma cordial, que para seguimento do processo é importante que a documentação da empresa esteja atualizada. Fico no aguardo, obrigada!

Atendimento ao consumidor **Sampa Plast**  
Telefone: (11) 2745-4126  
Whatsapp: (11) 95420-1379  
Email: [contato@sampaplast.com.br](mailto:contato@sampaplast.com.br)

--  
Qualquer dúvida estou à disposição!  
Atenciosamente,

--

**Almoxarifado - Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Mariana - MG**  
**(31) 3557-9068**



# Relatório de Cotação: cotação rápida 93

Pesquisa realizada entre 11/05/2026 13:38:27 e 11/05/2026 13:38:27

Relatório gerado no dia 11/05/2026 13:38:48 (IP: 170.239.223.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** bobina de saco picotado, resistente, confeccionado em polietileno, medindo 20 cm x 30 metros. cada bobina deverá vir embalada individualmente em sa co plástico transparente e pesar aproximadamente 2,5 kg cada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 52,34 (un)	-	R\$ 52,34	100%	R\$ 52,34

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.465/0001-03 - MUNICÍPIO DE TAPIRAI	09001225	23/09/2025	R\$ 52,34

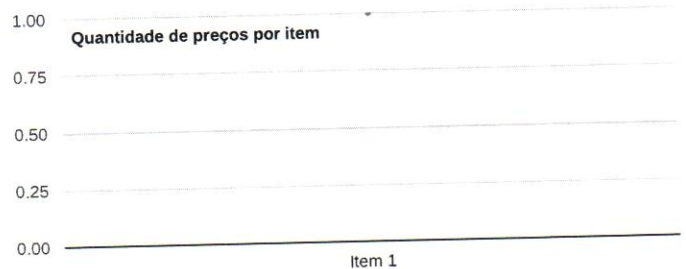
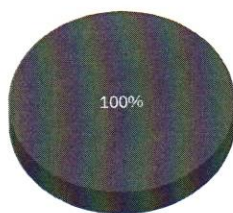
Valor Unitário R\$ 52,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,34      Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,34

Valor Global: R\$ 52,34

Valor do item em relação ao total

- 1) bobina de saco...



## Detalhamento dos Itens



Item 1: bobina de saco picotado, resistente, confeccionado em polietileno, medindo 20 cm x 30 metros. cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente e pesar aproximadamente 2,5 kg cada

Preço Estimado: R\$ 52,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 52,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bobina de saco picotado, resistente, confeccionado em polietileno, medindo 20 cm x 30 metros. cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente e pesar aproximadamente 2,5 kg cada	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 52,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.465/0001-03

Órgão: MUNICÍPIO DE TAPIRAI

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza

Descrição: **BOBINA DE SACO PICOTADO, RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MEDINDO 20 CM X 30 METROS. CADA BOBINA DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E PESAR APROXIMADAMENTE 2,5 KG CADA - BOBINA DE SACO PICOTADO, RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MEDINDO 20 CM X 30 METROS. CADA BOBINA DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E PESAR APROXIMADAMENTE 2,5 KG CADA**

Data: 23/09/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 09001225

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 06/10/2025 00:00

Fonte: pmtapirai.dcfiorilli.com.br:8079/transparencia/

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

19.448.616/0001-58


STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 52,34



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Tapiraí/SP  
pmtapirai.dcfiorilli.com.br:8079/transparencia/

Data: 11/05/2026 13:38:27

Acessar a fonte [aqui](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**  
**CNPJ: 01.896.277/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:07 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2026.

Código de controle da certidão: **CFB0.59E7.E545.18CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO  
PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AHFELFLHMK**

Documento/Certidão nº **37.142.895** Exercício: **2026**

Emissão em: **11/05/2026**

Requerimento em: **11:40:37**

Validade: **10/06/2026**

Nome: **KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

CNPJ: **01.896.277.0001.07**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

**RESSALVAS**

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

**Data de emissão** 11/05/2026  
**Data de validade** 09/08/2026

**Razão Social**  
KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

**CNPJ**  
01.896.277/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**  
4E0B-46A4-BBCC-248C-2A34-B446-26EE-5880



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.  
CNPJ: 01.896.277/0001-07

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Março de 2023 às 16:31

BELO HORIZONTE, 13 de Março de 2023 às 16:31

**Código de Autenticação:** 2303-1316-3119-0777-7285

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.896.277/0001-07  
**Razão Social:** KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**Endereço:** R SERRA JOSE VIEIRA 345 GALPAO / DISTRITO INDUSTRIAL / BELO HORIZONTE / MG / 30668-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2026 a 31/05/2026

**Certificação Número:** 2026050204120620011631

Informação obtida em 11/05/2026 11:43:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de M

**JUCEMG**

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 29/04/2016 10:31



16/305.450-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31205190877**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula Auxiliar do Comº

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153971244254

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**RFB**  
A  P   
Conf: \_\_\_\_\_

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BELO HORIZONTE**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *Paulo Roberto Godói Diniz*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**1 Junho 2016**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

**03/06/2016**

Data

*Paulo Roberto Godói Diniz*  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

#KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP#

Protocolo: 16/305.450-9

**AH1875622**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5763606  
EM 03/06/2016.



OBSERVAÇÕES

*MN*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5763606 em 03/06/2016 da Empresa KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP, Nire 31205190877 e protocolo 163054509 - 29/04/2016. Autenticação: 6F2DCA9C1C8211AE5124ABEA8319433A5DD9DAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/305.450-9 e o código de segurança MviG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**KIPLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP**

C.N.P.J. 01.896.277/0001-07

NIRE JUCEMG 3120519087-7

**ANALIA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, nascida em 22/10/1958, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. n° MG-1.647.230/SSPMG, devidamente inscrita no C.P.F./M.F. sob n° 748.350.176-68, residente e domiciliada na Rua Istambul, n.º 700, bairro Trevo, BH/MG, CEP n.º 31.370-470;

**BRUNO INACIO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1987, comerciante, residente e domiciliado a Rua Istambul, 700, no Bairro Trevo, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.370-470, portador da C.I. MG-13.412.315 SSP/MG e CPF 080.248.516-28;

**GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/07/1967, Industrial, inscrito no C.P.F. n. 607.923.296-00, portador da carteira de identidade n. M - 4.125.926 - SSP/MG, residente à Rua Sete de Setembro, 64, Jardim Primeiro de Outubro, Ibititê, MG, CEP: 32.400-000;

**GABRIELA NUNES TEIXEIRA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1985, comerciante, residente e domiciliada a Rua Istambul, 700, no Bairro Trevo, Belo Horizonte/MG, Cep: 31370-470, portadora da C.I. MG-13.412.310 SSP/MG e CPF 068.513.066-54;

**MARIA CLARA TEIXEIRA LOPES**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 16/09/2005, portadora do CPF n.º 101.468.076-00 e RG n.º MG - 16.610.478, órgão emissor Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Corcovado, n.º 250, apto. 105, Bairro Granjas Primavera (Justinopolis), Ribeirão das Neves/MG, CEP n.º33940-060, aqui representada por sua genitora, **Maria Angela Pereira Lopes**, brasileira, solteira, nascida em 13/04/1973, empresaria, portadora da cédula de identidade n° MG-669.974/SSPMG, CPF n.º955.875.606-78, residente e domiciliada na Rua Corcovado, n.º 250, apto. 105, Bairro Granjas Primavera (Justinopolis), Ribeirão das Neves/MG, CEP n.º33940-060;

**NATHALIA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 11/09/1990, portadora da cédula de identidade R.G. n° MG-13.412.12/SSPMG, devidamente inscrita no C.P.F./M.F. sob n° 082.358.016-47, residente e domiciliada na Rua Istambul, n.º 700, bairro Trevo, BH/MG, CEP n.º 31.370-470.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada "**KIPLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP**" estabelecida a Rua Serra José Vieira, 345 - no Bairro Distrito Industrial do Vale do Jatobá, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.668-272. Registrada na JUCEMG sob o n. 3120519087-7 em 23-05-1997, portadora do CNPJ 01.896.277/0001-07. Resolvem de comum acordo alterarem o contrato social que, rege-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONTGER - ASSESSORIA CONTÁBIL**

Ave General Olímpio Mourão Filho, 609 - Planalto - BH - MG

CEP: 31.720-200 - Tel: (31) 3245-0239 / 3245-0249

(1)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5763606 em 03/06/2016 da Empresa KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP, Nire 31205190877 e protocolo 163054509 - 29/04/2016. Autenticação: 6F2DCA9C1C8211AE5124ABEA8319433A5DD9DAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/305.450-9 e o código de segurança MvIG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**KIPLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP**  
 NIRE JUCEMG 3120519087-7  
 C.N.P.J. 01.896.277/0001-07

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIOS:**

A sócia **GABRIELA NUNES TEIXEIRA COSTA**, já qualificada acima, cede à totalidade de suas cotas do capital social ao sócio, **BRUNO INACIO TEIXEIRA**, também já qualificado acima, dando total e plena quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social continua sendo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	18.000 quotas	R\$ 18.000,00
BRUNO INACIO TEIXEIRA	19.000 quotas	R\$ 19.000,00
ANALIA NUNES DOS SANTOS	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
NATHALIA NUNES DOS SANTOS	500 quotas	R\$ 500,00
MARIA CLARA TEIXEIRA LOPES	500 quotas	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000 quotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

Em face as alterações acima, fica assim consolidado o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:**

A sociedade tem a denominação social de “**KIPLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP**”, e sua sede estabelecida à Rua Serra José Vieira, 345 – no Bairro Distrito Industrial do Vale do Jatobá, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.668-272.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social continua sendo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	18.000 quotas	R\$ 18.000,00
BRUNO INACIO TEIXEIRA	19.000 quotas	R\$ 19.000,00
ANALIA NUNES DOS SANTOS	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
NATHALIA NUNES DOS SANTOS	500 quotas	R\$ 500,00
MARIA CLARA TEIXEIRA LOPES	500 quotas	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000 quotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

**CONTGER – ASSESSORIA CONTÁBIL**  
 Ave General Olímpio Mourão Filho, 609 - Planalto – BH – MG  
 CEP: 31.720-200 – Tel: (31) 3245-0239 / 3245-0249

(2)



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**KIPLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP**

C.N.P.J. 01.896.277/0001-07

NIRE JUCEMG 3120519087-7

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO:**

O início das atividades se deu em 07/04/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETIVO SOCIAL:**

A sociedade tem como objetivo social a indústria e comércio de embalagens plásticas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS SOCIAIS:**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la.

**CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração, bem como o uso da denominação social da empresa, será exercida por **GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS** e **BRUNO INÁCIO TEIXEIRA**, na qualidade de administradores que assinarão em conjunto ou isoladamente, todos e quaisquer documentos de negócios da sociedade, perante terceiros, Bancos e Repartições Públicas, ficando desde já proibido o uso em operações alheias ou atos de mera liberalidade ou favores, tais como: títulos de favor, fianças, avais, ou quaisquer atos de intercessão.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE:**

A título de Pró-Labore os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal de comum acordo entre os sócios, de acordo com a legislação do imposto de renda vigente, e será levada a débito das despesas administrativas da sociedade.

**CLÁUSULA NONA – DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS:**

No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral, e os lucros ou prejuízos verificados serão levados à conta de lucros e prejuízos para posterior distribuição entre os sócios na proporção de sua participação no capital da empresa.

**CLÁUSULA DECIMA - DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS:**

Os sócios declaram sob as suas responsabilidades individuais, que não incorrem nos impedimentos da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria.

**CONTGER – ASSESSORIA CONTÁBIL**

Ave General Olímpio Mourão Filho, 609 - Planalto – BH – MG

CEP: 31.720-200 – Tel: (31) 3245-0239 / 3245-0249

(3)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5763606 em 03/06/2016 da Empresa KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP, Nire 31205190877 e protocolo 163054509 - 29/04/2016. Autenticação: 6F2DCA9C1C8211AE5124ABEA8319433A5DD9DAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/305.450-9 e o código de segurança MviG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

S. D. D. ...

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**KIPLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP**  
C.N.P.J. 01.896.277/0001-07 NIRE JUCEMG 3120519087-7

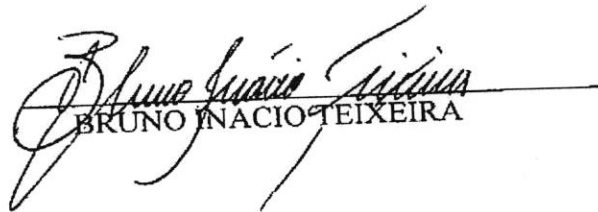
**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

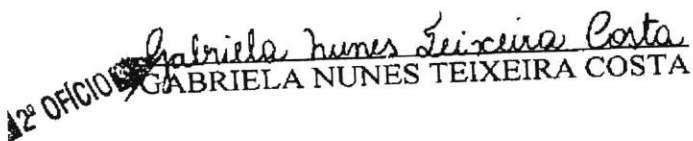
Os sócios de comum acordo elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir as dúvidas e contestações ou casos omissos que possam advir do presente instrumento contratual.

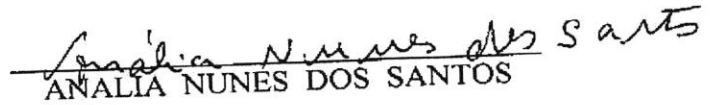
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2015.

  
GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS

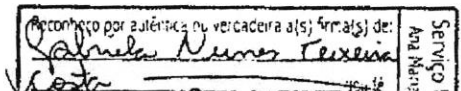

  
BRUNO INACIO TEIXEIRA

  
GABRIELA NUNES TEIXEIRA COSTA

  
ANALIA NUNES DOS SANTOS

  
NATHALIA NUNES DOS SANTOS

  
PP MARIA CLARA TEIXEIRA LOPES

Reconhecimento por autenticidade ou veracidade de(s) firma(s) de:	Serviço Nota
	Aut. Matr. nº
Vargem: MG	13 ABR 2016
Em teste:	
Nayra Cristina	Selo de Fiscalização
Vargem: MG	RECONHECIMENTO DE VIAGEM
	CBC 35788

**CONTGER – ACESSORIA CONTÁBIL**  
Ave General Olímpio Mourão Filho, 609 - Planalto – BH – MG  
CEP: 31.720-200 – Tel: (31) 3245-0239 / 3245-0249

(4)



Dados bancários.

Favorecido: KIPLASTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ (chave PIX): 01.896.277/0001-07

Banco: ITAÚ - Nº 341 - Agência: 1639 - C/C: 02090-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A Empresa KIPLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.896.277/0001-07, sediada a Rua Serra José Vieira, nº 345 - Bairro Distrito Industrial Jatobá – CEP 30.668-305 - Belo Horizonte - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Henrique Souza Oliveira, portador da C.I MG-3.622.376 e do CPF nº 968.148.616-15, abaixo assinado, DECLARA, , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 11 / MAIO / 2026.

\_\_\_\_\_  
(Razão Social)  
(Nome do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa KIPLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.896.277/0001-07, sediada a Rua Serra José Vieira, nº 345 - Bairro Distrito Industrial Jatobá – CEP 30.668-305 - Belo Horizonte - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Henrique Souza Oliveira, portador da C.I MG-3.622.376 e do CPF nº 968.148.616-15, abaixo assinado, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 11 / maio / 2026.

---

(Razão Social)  
(Nome do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR**

A Empresa KIPLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.896.277/0001-07, sediada a Rua Serra José Vieira, nº 345 - Bairro Distrito Industrial Jatobá – CEP 30.668-305 - Belo Horizonte - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Henrique Souza Oliveira, portador da C.I MG-3.622.376 e do CPF nº 968.148.616-15, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 11 / MAIO / 2026.

\_\_\_\_\_  
(Razão Social)  
(Nome do representante legal)



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG  
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

**Solicitação de Compra Nº 265/2026**

AQUISIÇÃO DE BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA

<b>Solicitante:</b>	MARILENE ROMÃO GONÇALVES	<b>Data da Solicitação:</b>	18/05/2026
<b>Organograma:</b>	0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Local de Entrega:</b>	SEDE DO MUNICIPIO		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA		
<b>Justificativa:</b>	CONFORME DFD Nº 43/2026 A AQUISIÇÃO DE BOBINA PLÁSTICA PICOTADA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)		
<b>Observações:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	16,000	UN	BOBINA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - BOBINA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PeDB) 100% VIRGEM MEDIDAS: 20 CM (LARGURA) X 38 CM (ALTURA) X 0,12 (ESPESSURA) COM 05 KG CADA	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
		Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 18 de Maio de 2026.

.....  
MARILENE ROMÃO GONÇALVES


**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE MARIANA**
**Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

 Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG  
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2913/2026**

Processo Administrativo:	N/A
Contrato:	Sem termo
Nº da Licitação:	null/null
Modalidade:	
Data da Contratação:	18/05/2026
Data da Solicitação:	18/05/2026
Sequencial do Contrato:	3364

**Fornecedor: KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
**Telefone(s):** 3133227624  
3132450239

**CPF/CNPJ:** 01.896.277/0001-07

**Endereço:** SERRA JOSE VIEIRA, 345, DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBA - 30668-272, BELO HORIZONTE - MG

**E-mail:** kiplasticos@kiplasticos.com.br

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Condição de Pagamento:**
**Prazo de Entrega:**
**Local de Entrega:**
**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA

**Observações:** AQUISIÇÃO DE BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA

**Empenho:** 5809/2026

**Despesas:**
**145 - 07.001.10.303.0024.2436.3.3.90.30.00 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**
**Desdobramento :** 3.3.90.30.00.00.00.00

**Recurso :** 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	16,000	UN	9971067018 3479	BOBINA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - BOBINA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PeDB) 100% VIRGEM MEDIDAS: 20 CM (LARGURA) X 38 CM (ALTURA) X 0,12 (ESPESSURA) COM 05 KG CADA		220,0000	3.520,00

**CÓPIA**
**Total Geral:** 3.520,00

Mariana/MG, 18 de Maio de 2026

**MARILENE ROMÃO GONÇALVES**  
Assinatura e Carimbo do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3364/26

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, em favor da empresa de menor preço: KIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (01.896.277/0001-07), no valor total de R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 18 de maio de 2026

  
**MARILENE ROMÃO GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Saúde